



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-GRADUASUS: PET-SAÚDE/
GRADUASUS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, a Portaria Interministerial MS/MEC Portaria Conjunta nº 3, de 3 de março de 2010; e o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 - seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/GraduaSUS - 2016/2017, torna pública a abertura de inscrições para discentes interessados em participar do processo seletivo para acadêmicos bolsistas e voluntários do Programa Pet-Saúde/GraduaSUS, no ano de 2017.

1. Do objeto

1.1. O Pet-Saúde/GraduaSUS tem como pressupostos as mudanças Curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde; bem como a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; e a articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

2. Dos cenários de prática

2.1. As atividades do Pet-Saúde/GraduaSUS serão desenvolvidas nos cenários de prática em unidades de saúde do município de Campo Grande (MS) como:

- a) Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF);
- b) Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), e
- c) Coordenadoria de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde Pública – e no Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia e Centro Obstétrico do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian-HUMAP de Campo Grande.

2.2. O desempenho dos estudantes será avaliado periodicamente segundo os critérios de avaliação do Pet-Saúde/GraduaSUS e em caso de não cumprimento das suas atribuições serão desligados do Programa.

3. Dos requisitos

3.1 Poderá ser bolsista o acadêmico de graduação que preencher os requisitos listados abaixo:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme tabela abaixo:

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)





Grupo de trabalho 1		
Curso	Unidade	Semestres
Enfermagem	CCBS	5°
Grupo de trabalho 2		
Curso	Unidade	Semestres
Fisioterapia	CCBS	3° e 7°
Grupo de trabalho 3		
Curso	Unidade	Semestres
Medicina	Famed	5°

b) possuir disponibilidade para execução das atividades em 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o/a o tutor (a) acadêmico (a), garantindo ao menos um período matutino ou vespertino, semanal no cenário de prática;

c) não estar em cumprimento de sanção disciplinar;

d) não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.

3.2. Será admitida a participação de acadêmicos voluntários regularmente matriculados em curso de graduação conforme tabela abaixo:

Grupo de trabalho 1		
Curso	Unidade	Semestres
Enfermagem	CCBS	5°
Grupo de trabalho 2		
Curso	Unidade	Semestres
Fisioterapia	CCBS	3°, 5°, 7° e 9°
Grupo de trabalho 3		
Curso	Unidade	Semestres
Medicina	Famed	3°, 5°, 7° e 9°

3.3. Os acadêmicos voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso dos bolsistas.

3.4. Os acadêmicos voluntários terão prioridade na substituição de bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET-Saúde/GRADUASUS à época da substituição.

4. Das vagas

4.1. Serão ofertadas 6 vagas para bolsistas e 25 para voluntários, conforme tabela abaixo:

Grupo de trabalho 1							
Curso	Unidade	bolsista		voluntários			
		5° sem		5° sem			
Enfermagem	CCBS	2		10			
Grupo de trabalho 2							
Curso	Unidade	bolsista		voluntários			
		3° sem	7° sem	3° sem	5° sem	7° sem	9°sem
Fisioterapia	CCBS	1	1	1	2	1	1
Grupo de trabalho 3							

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



Curso	Unidade	bolsista	voluntários			
		5º sem	3º sem	5º sem	7º sem	9º sem
Medicina	Famed	2	3	3	2	2

5. Do valor da bolsa

5.1. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/GRADUASUS terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6. Das inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 20 de abril de 2017 na Secretaria do curso de Fisioterapia na Unidade 12, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em envelope único com identificação de nome, curso e semestre, os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I deste Edital;
- declaração preenchida, disponível no Anexo II deste Edital;
- carta de intenções preenchida, disponível no Anexo III deste Edital;
- cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- cópia atualizada do Histórico Escolar da UFMS;
- cópia atualizada do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e documentações comprobatórias das atividades e experiências nele contidas conforme Anexo IV deste Edital; e
- declaração de não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.

6.4. O candidato que falsificar informações será eliminado do processo seletivo.

7. Do processo seletivo

7.1. A Comissão de seleção do processo seletivo será conduzida pelos Coordenadores dos Grupos de Trabalho do Pet-Saúde/GraduaSUS indicados pelo Pró-Reitor de Graduação por meio de Instrução de Serviço.

7.2. O processo seletivo será composto de duas etapas:

7.2.1. A primeira etapa dar-se-á pela avaliação presencial que será realizada por meio de prova escrita, com valor total de 130 pontos distribuídos da seguinte maneira:

- 7 questões objetivas com valor de 10,0 por questão, totalizando 70 pontos, e
- 3 questões subjetivas no valor de 20,0 por questão, totalizando 60 pontos.

7.2.2. A bibliografia pertinente à prova escrita encontra-se descrita no Anexo V deste Edital.

7.2.3. O candidato deverá comparecer meia hora antes do horário de início, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

7.2.4. A segunda etapa dar-se-á pela análise de currículo, histórico escolar, carta de intenções e entrevista, com valor total de 130 pontos distribuídos da seguinte maneira:

- 40 pontos para o Currículo Lattes;
- 40 pontos para o Histórico Escolar;
- 50 pontos para a carta de intenções e entrevista.

7.3. A correta informação do e-mail pessoal, bem como o acesso à convocação e o comparecimento em tempo hábil, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





7.4. O resultado final do candidato corresponderá à somatória da primeira etapa e da segunda etapa.

7.5. Aplicar-se-á, caso necessário, como critério de desempate a maior pontuação na Análise documental e a entrevista.

7.6. Será eliminado o candidato que:

- a) não comparecer ou se ausentar da prova escrita ou análise de currículo e entrevista;
- b) deixar de entregar quaisquer dos documentos para inscrição estabelecidos no item 6.3; e
- c) atingir a pontuação final inferior a 156 pontos.

8. Da classificação

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do resultado final, por grupo de trabalho e por semestre de matrícula, conforme o quantitativo estipulado no item 4.1 deste Edital.

8.2. Para o grupo da Enfermagem, os dois primeiros candidatos classificados do 5º semestre, preencherão as 2 vagas de bolsistas. Os classificados do 3º ao 12º lugar preencherão as 10 vagas de voluntários.

8.3 Para o grupo da Medicina, os dois primeiros candidatos classificados do 5º semestre, preencherão as 2 vagas de bolsistas. Os classificados do terceiro ao quinto lugar do 5º semestre; do primeiro ao terceiro lugar do 3º semestre e o primeiro e segundo lugar do 7º e do 9º semestres preencherão as 10 vagas para voluntários.

8.4 Para o grupo da Fisioterapia, os primeiros candidatos classificados do 3º e do 7º semestres, preencherão as 2 vagas de bolsistas. Os classificados em segundo lugar do 3º semestre; primeiro e segundo do 5º semestre, o segundo lugar do 7º e o primeiro do 9º semestres preencherão as 5 vagas para voluntários.

9. Disposições gerais

9.1. O início das atividades para os acadêmicos selecionados será a partir do resultado final.

9.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-reitor de Graduação, ouvidos a Coordenação e Tutores Acadêmicos do Programa.

10. Cronograma

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições	17 a 20/04	8h às 11h e 13h às 17h	na Secretaria do curso de Fisioterapia, na Unidade 12
Prova escrita	25/04	17h30min às 19h30min	na sala de aula 4 da Unidade 12 - Enfermagem
Análise documental	27/04	13h às 17h	-
Entrevista	27/04	13h às 17h	em salas de aula da Unidade 12 - Enfermagem
Publicação dos Resultados	28/04	-	Divulgação por Edital na Secretaria do curso de Fisioterapia, na Unidade 12
Prazo para	01/05	8h às 11h e	protocolados na secretaria do curso



Recursos		13h às 17h	de Fisioterapia, na Unidade 12
Publicação do resultado final	03/05		Divulgação por Edital.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





Edital Prograd nº 39, de 27 de março de 2017.
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA VAGA PARA A QUAL SOLICITA INSCRIÇÃO

TÍTULO DA AÇÃO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE: PET-SAÚDE/GRADUASUS

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO/A CANDIDATO/A:

Nome:

Nº DO RGA:

UNIDADE SETORIAL:

CURSO:

NÍVEL:

MATRICULADO NO DE UM TOTAL DE SEMESTRES

Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

Telefone Residencial: Telefone Celular:

E-mail:

DECLARO conhecer e aceitar todas as condições e exigências contidas neste Edital.

Campo Grande-MS, _____ de abril de 2017.

(assinatura do/a Candidato/a)

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





Edital Prograd nº 39, de 27 de março de 2017.
ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ Órgão Expedidor/UF: _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do M.F. sob o nº _____, discente regularmente matriculado no Curso _____, RGA nº _____, tendo em vista meu pedido de inscrição para participar do processo seletivo do Programa PET-Saúde/GRADUASUS, DECLARO não ser beneficiário de qualquer espécie de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.

DECLARO ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica no meu desligamento do processo seletivo e, caso venha a ser selecionado, no impedimento de receber a Bolsa do Programa Pet-Saúde/GraduaSUS.

Campo Grande MS, __ de abril de 2017.

(assinatura do/a candidato/a)



Edital Prograd nº 39, de 27 de março de 2017.
ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES

Especificação	Pontuação	
	Pontos	Limite de pontos
Atividade		
Representação discente em órgãos colegiados	1 ponto p/representação	(2) pontos
Participação em encontros, seminários, congressos, cursos	1 ponto p/evento	(5) pontos
Participação como bolsista /voluntário em projetos de pesquisas	2 pontos p/participação	(4) pontos
Participação como bolsistas em projetos de pesquisa no PIBIC	2 pontos p/participação	(4) pontos
Participação em projeto PET-Saúde	3 pontos p/participação	(3) pontos
Participação em projetos de extensão como coordenador	2 pontos p/participação	(4) pontos
Participação como bolsistas/ voluntário em projetos de extensão	3 pontos p/participação acima de 20 horas	(6) pontos
Resumo apresentado ou publicado em encontros, seminários congressos ou similares	1 ponto p/ resumo	(2) pontos
Artigos completos publicados em jornais e/ou revistas indexadas	3 pontos p/trabalho	(6) pontos
Monitoria em disciplinas na UFMS	1 ponto p/ semestre	(2) pontos
Outras atividades complementares (informática, idiomas, libras etc.)	1 ponto por atividade acima de 20 horas	(2) pontos
TOTAL		40 Pontos

Edital Prograd nº 39, de 27 de março de 2017.
ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153
Site: www.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)





Edital Prograd nº 39, de 27
de março de 2017.

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 3, de 7 novembro de 2001.** Institui Diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em enfermagem. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>> . Acesso em: 14Abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014 (*)**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15874-rces003-14&Itemid=30192> . Acesso em: 14Abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 4, de 19 de fevereiro de 2002.(*)** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>> . Acesso em: 14Abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.160 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Edital no. 13, de 28 de setembro de 2015.** Seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde Pet-saúde/GRADUASUS - 2016/2017. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/setembro/29/Edital-PET-GraduaSUS.pdf>> . Acesso em: 30 Nov. 2015.

TANCREDI, F. B.; BARRIOS, S. R. L. ; FERREIRA, J. H. G. **Planejamento em Saúde.** V.2. – São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania. Disponível em: <<http://migre.me/twBxG>>. Acesso em: 14 Abr. 2016.